



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 0553/98 de 13 de Junho de 1998.

EMENTA: REVOGA O ART. 110 DA LEI Nº 684 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 110 da Lei nº 684 de 09 de Dezembro de 1986 - Estatuto do Magistério Municipal, que trata da redução de carga-horário do professor em efetiva regência de classe e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 13 de Junho de 1998.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
PREFEITO MUNICIPAL